



**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CRBio-07-PR**

000183

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		1-Nº: 070318/10/06	
CONTRATADO			
2.Nome: Vanessa Sperandio Schultz		3.Registro no CRBio: 50250-07	
4.CPF: 034.113.999-88	5.E-mail: vaneschultz@hotmail.com		6.Tel: (41) 9672-3248
7.End.: Rua Professor Dario Veloso		8.Compl.: nº110 apto 1204 B	
9.Bairro: Vila Izabel	10.Cidade: Curitiba	11.UF: PR	12.CEP: 80320-050
CONTRATANTE			
13.Nome: CISM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA			
14.Registro Profissional: CREA-PR 31377		15.CPF / CGC / CNPJ: CNPJ 03.210.574/0001-82	
16.End. Rua Padre Anchieta , 2443			
17.Compl.: Sala 09		18.Bairro Bigorrihlo	
19.Cidade: Curitiba			
20.UF: PR	21.CEP: 80730-000	22.Site: _____	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza (<input checked="" type="checkbox"/>) 23.1. Prestação de serviço		() 23.2 Ocupação de cargo/função	
1.1() 1.2(<input checked="" type="checkbox"/>) 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11()		a() b() c()	
24. Identificação: Estudo Ambiental Complementar da Área de Abrangência do Aquífero Karst-Norte da Região Metropolitana de Curitiba.			
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho Região Metropolitana de Curitiba		25.2 26.UF: Pr	
- da Sede: Curitiba			
27.Forma de participação: () individual (<input checked="" type="checkbox"/>) equipe		28.Perfil da equipe : Biólogo, Geólogo, Eng. Civil, Sociólogo, Arqueóloga, Eng. Florestal, Advogado, Geógrafo.	
29.Área do Conhecimento: (3) (5) (19)		30.Campo de Atuação: 1() 2() .3(<input checked="" type="checkbox"/>) 4() 5()	
31.Descrição sumária da atividade:			
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL COMPLEMENTAR do Estudo Ambiental Complementar da Área de Abrangência do Aquífero Karst-Norte da Região Metropolitana de Curitiba. Abrangendo Dentro destes itens foram tratados os seguintes assuntos: Flora: Caracterização Fitofisionômica; Processo de sucessão secundária; Levantamento Florístico. Fauna: Mastofauna; Ornitofauna; Entomofauna; O uso de artrópodes como indicadores ambientais; Bioespeleologia, Ictiofauna. E análise de Impactos Ambientais.			
32.Valor: R\$ 4.735,00		33.Total de horas: 100	
34.Início: 05/07/2006		35.Término: 26/12/2006	
36. ASSINATURAS		37. CARIMBO DO CRBio	
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 23/ 10 /2006		Data: 23/10/2006	
 Assinatura do Profissional		 Assinatura e Carimbo do Contratante	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /		Data: / /	
Assinatura do Profissional		Assinatura do Profissional	
Data: / /		Data: / /	
Assinatura e Carimbo do Contratante		Assinatura e Carimbo do Contratante	

40. AUTENTICAÇÃO DO RECOLHIMENTO BANCÁRIO

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

CRBio - 07 - PR
BAIXA RECEBIDA
12 ABR. 2016
Ass.



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO inscrita no CNPJ 76.339.688/0001-09 e a EMPRESA E. A. C. CONSULTORIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ 11.634.666/0001-18 por seu Secretario de Administração e representante legal infra-assinados DECLARA que receberam do Município de Cruz Machado orientações técnicas (visita técnica) do local de prestação dos serviços do Objeto licitado no Processo Licitatório 160/2016.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado CONTRATANTE:


ELTON RICK HOLLEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elton Rick Hollen – Sec. Mun. de Administração





Responsável técnico da CONTRATADA:



Eduardo de Assis Cabral. Eng. Civil – CREA-PR 78.319-DPR

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica foi devidamente realizada, sendo repassadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante técnico e responsável legal da empresa supra identificada.

Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.



000185

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85184/2016**Validade: 14/01/2017****Razão Social:** E.A.C CONSULTORIA LTDA - EPP**CNPJ:** 11634666000118**Num. Registro:** 55610**Registrada desde :** 11/09/2013**Capital Social:** R\$ 50.000,00**Endereço:** RUA FRANCISCO FRISCHMANN, 2479 APTO 305 3º ANDAR PORTAO**Município/Estado:** CURITIBA-PR**CEP:** 80320250**Objetivo Social:**

A elaboração de projetos na área de engenharia, consultoria em engenharia, elaboração de projetos na área de meio ambiente e consultoria ambiental.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO DE ASSIS CABRAL

Carteira: PR-78319/D Data de Expedição: 04/01/2005

Desde: 11/09/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL ALESSANDRO SZELIGA

Carteira: PR-101398/D Data de Expedição: 13/02/2009

Desde: 18/09/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - GIOVANA BATISTA ANDREIS

Carteira: PR-153307/D Data de Expedição: 14/04/2016

Desde: 20/06/2016 Carga Horária: 5: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248748/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/07/2016 15:20:19

000186

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Four blue ink signatures or initials are located in the bottom right corner of the page. They appear to be stylized and handwritten.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000187

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

— SAC CONSULTORIA LTDA. —

CNPJ.11.634.666/0001-18. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de junho de 2016.

MAURI TOZO Escrevente Juramentado

Silvio Luis Alvès Pereira Atendente Administrativo CPF: 925.467.229-72

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: MAURI

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000188

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00036 (trinta e seis) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: E.A.C. CONSULTORIA LTDA
 Endereço: R FRANCISCO FRISCHMANN, 2479, ANDAR 3 APT 305
 Bairro: PORTAO
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 80.320-250
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206698961
 Data do Registro: 24/02/2010
 Inscrição Estadual: ISENTO
 C.N.P.J./C.P.F.: 11.634.666/0001-18
 Data de encerramento: 31/12/2015



CURITIBA , 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature of Eduardo de Assis Cabral]

EDUARDO DE ASSIS CABRAL
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 4.964.806-5
 CPF: 023.752.259-45

[Handwritten signature of Jose Marcelo Verri]

JOSE MARCELO VERRI
 CONTADOR
 RG: 6.284.262-8
 CRC: PR-052093/O-2 UF: PR

[Handwritten signature of Silvio Luis Alvès Pereira]

Silvio Luis Alvès Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS

Termo de Autenticação 16/028786-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHAIS

24 MAR 2016



[Handwritten signature of Cintia Melnik da Silva]
 CINTIA MELNIK DA SILVA
 RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

	12/2015	12/2014
ATIVO		
CIRCULANTE	658.580,97	475.622,34
DISPONIVEL	510.310,11	300.927,73
MOVIMENTO FINANCEIRO	510.310,11	300.927,73
CAIXA	510.310,11	300.927,73
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	148.270,86	174.694,61
IMOBILIZADO	148.270,86	174.694,61
IMOBILIZADO	209.431,76	205.480,75
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	100.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	8.743,50	8.743,50
VEICULOS	66.827,97	66.827,97
COMPUTADORES E PERIFERICOS	33.860,29	29.909,28
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	-61.160,90	-30.786,14
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (-)	-19.999,96	-10.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS (-)	-1.675,81	-874,35
VEICULOS (-)	-26.731,19	-13.366,59
COMPUTADORES E PERIFERICOS (-)	-12.753,94	-6.546,20
TOTAL DO ATIVO	658.580,97	475.622,34

000189



Silvio Luis Alvès Pereira
Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

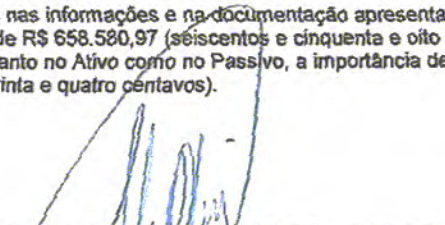
	12/2015	12/2014
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDORES DIVERSOS	658.580,97	475.622,34
CONTAS A PAGAR	100.370,60	119.964,18
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	79.800,00	80.277,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	79.800,00	79.800,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	0,00	477,00
VERRI ASSESSORIA CONTABIL	0,00	477,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.862,84	3.691,91
SALARIOS E ORDENADOS	8.231,40	1.752,00
SALARIOS A PAGAR	8.231,40	1.752,00
ENCARGOS SOCIAIS	2.631,44	1.939,91
INSS A RECOLHER	1.092,64	1.573,06
FGTS A RECOLHER	1.172,08	366,85
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	366,72	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.305,12	34.706,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS	8.305,12	5.968,16
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.305,12	0,00
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	0,00	19,50
COFINS A RECOLHER	0,00	90,00
ISS A RECOLHER	0,00	5.858,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS	0,00	28.738,39
IRPJ A PAGAR	0,00	20.869,81
CSLL A PAGAR	0,00	7.868,58
OBRIGAÇÕES SOCIETARIAS	1.402,64	1.288,72
REMUNERAÇÃO	1.402,64	1.288,72
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.402,64	1.288,72
PATRIMONIO LIQUIDO	558.210,37	355.658,16
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00
EDUARDO DE ASSIS CABRAL	35.000,00	35.000,00
VANESSA SPERANDIO SCHULTZ	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	508.210,37	305.658,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	293.838,16	-157.640,10
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	293.838,16	-157.640,10
RESULTADO DO EXERCICIO	214.372,21	463.298,26
RESULTADO DO EXERCICIO	214.372,21	463.298,26
TOTAL DO PASSIVO	658.580,97	475.622,34



000190

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 658.580,97 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 475.622,34 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).


 EDUARDO DE ASSIS CABRAL
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 023.752.259-45


 JOSE MARCELO VERRI
 CONTADOR
 CRC PR-052093/O-2


 Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

Consolidação: Empresa

Grau: 5

ESTADO DE PERNAMBUCO
DO FARMÁ

2015

2014

000191



	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	579.049,48	790.612,59
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	579.049,48	790.612,59
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	579.049,48	790.612,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	68.975,08	16.557,52
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (-)	68.975,08	16.557,52
ISS S/ SERVIÇOS (-)	0,00	12.970,59
SIMPLES NACIONAL (-)	68.975,08	0,00
PIS S/ FATURAMENTO (-)	0,00	510,34
COFINS S/ FATURAMENTO (-)	0,00	3.076,59
RECEITA LÍQUIDA	510.074,40	774.055,07
CUSTOS	0,00	122.675,31
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	122.675,31
CSP	0,00	122.675,31
LUCRO BRUTO	510.074,40	651.379,76
DESPESAS OPERACIONAIS	295.702,19	136.865,20
DESPESAS DE PESSOAL	194.117,22	58.310,66
SALARIOS	130.793,99	28.815,09
FERIAS	10.220,63	2.698,65
13º SALARIO	8.844,83	1.414,92
PRO-LABORE	18.784,00	8.412,00
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	80,00	0,00
VALE TRANSPORTE	7.490,30	2.874,40
VALE REFEIÇÃO	17.738,70	14.094,00
OUTRAS REMUNERAÇÕES	67,09	1,70
FARMÁCIA E MEDICAMENTOS	97,68	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	61.552,34	33.952,93
FRETES E ACESSÓRIAS S/ VENDAS	0,00	22,50
HONORARIOS CONTABEIS	7.086,00	7.841,15
SISTEMAS DE INFORMÁTICA	215,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.422,49	3.238,60
MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	38,50	19,55
BRINDES	1.571,62	0,00
TELEFONE	0,00	114,40
CORREIOS E POSTAGENS	0,00	110,95
MANUTENÇÃO E REPAROS	881,00	4.000,15
COPIAS E REPRODUÇÃO	0,00	125,12
TAXI E TRANSPORTES	147,04	239,13
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.473,09	1.049,47
VIAGENS E ESTADIAS	788,00	520,00
LANCHES E REFEIÇÕES	3.221,78	3.684,83
COPA E COZINHA	161,72	0,00
SERVIÇOS GRAFICOS	238,90	535,60
SEGURANÇA E VIGILANCIA	29.061,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.178,65	8.613,92
CONSELHOS PROFISSIONAIS	298,00	0,00
BENS DE PEQUENO VALOR	199,20	934,76
UNIFORMES E ACESSÓRIOS	0,00	2.555,00
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIOS	104,00	57,50
CARTÓRIOS	235,99	290,30
PASSAGENS AÉREAS E RODOVIARIAS	230,36	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - EXCETO S/ VENDAS	9.857,87	13.815,47
INSS	0,00	11.181,21
FGTS	9.657,87	2.634,26
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	30.374,76	30.786,14
DESPESAS COM PROVISÃO, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	30.374,76	30.786,14
DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO	30.374,76	30.786,14
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	214.372,21	514.514,56
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	214.372,21	514.514,56
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	15.846,25
PROVISÃO PARA CSLL	0,00	15.846,25
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	214.372,21	498.668,31

WWW.VERRICONTABIL.COM.BR

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2015	2014
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	35.370,05
PROVISÃO PARA IRPJ	0,00	35.370,05
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	214.372,21	463.298,26

EDUARDO DE ASSIS GABRAL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 023.752.259-45

JOSE MARCELO VERRI
CONTADOR
CRC PR-052093/O-2



Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF- 925.467.229-72

Consolidação: Empresa

000193
12/2015 12/2014

	12/2015	12/2014
Saldo inicial de lucros acumulados	305.658,16	65.999,90
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	305.658,16	65.999,90
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	214.372,21	463.298,26
Destinação do lucro	11.820,00	223.640,00
Lucros distribuídos	11.820,00	223.640,00
Saldo final de lucros acumulados	508.210,37	305.658,16
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

EDUARDO DE ASSIS CABRAL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 023.752.259-45

JOSE MARCELO VERRI
CONTADOR
CRC PR-052093/O-2



Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

~~XXXXXXXXXXXX~~
 DO PARANÁ 12/2015 000194
 12/2014



Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS	-132.744,90	7.632,89
1.001	Recebimento de clientes	-128.044,78	-28.821,10
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	-477,00	-7.800,15
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	-4.223,12	44.254,14
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		503.515,68	655.442,77
110201001	CLIENTES DIVERSOS	503.515,68	655.442,77
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-154.167,48	-379.912,79
120301004	MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	-7.833,50
120301005	VEICULOS	0,00	-66.827,97
120301006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	-3.951,01	-27.193,33
210302001	INSS A RECOLHER	-14.346,37	-13.926,07
210302002	FGTS A RECOLHER	-8.852,64	-2.401,77
210302003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-283,76	-89,13
210302005	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-2.460,17	-3,48
210401001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-60.669,96	0,00
210401004	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	-19,50	-140,51
210401005	COFINS A RECOLHER	-90,00	-648,56
210401006	ISS A RECOLHER	-5.858,66	-7.349,13
210402001	IRPJ A PAGAR	-20.869,81	-15.379,82
210402002	CSLL A PAGAR	-7.868,58	-8.281,56
210501002	PRÓ-LABORE A PAGAR	-16.603,84	-6.197,96
240301001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-11.820,00	-223.840,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		216.603,30	283.162,87
Disponibilidades			
No início do Período		300.927,73	17.764,86
No final do Período		510.310,11	300.927,73
Variação		209.382,38	283.162,87

EDUARDO DE ASSIS CABRAL
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 023.752.259-46

JOSE MARCELO VERRI
 CONTADOR
 CRS-PR-052093/O-2


Silvio Luis Alvès Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	Resultado Líquido do Período	214.372,21	464.172,20
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00



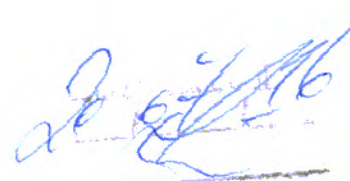
EDUARDO DE ASSIS CABRAL
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 023.752.259-45



JOSE MARCELO VERRI
CONTADOR
CRC PR-052093/O-2

000195

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.457.229-72

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00036 (trinta e seis) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

000193

Razão Social: E.A.C. CONSULTORIA LTDA
Endereço: R FRANCISCO FRISCHMANN, 2479, ANDAR 3 APT 305
Bairro: PORTAO
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.320-250
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206698961
Data do Registro: 24/02/2010
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.: 11.634.666/0001-18



CURITIBA , 31 de Dezembro de 2015

EDUARDO DE ASSIS CABRAL
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.964.806-5
CPF: 023.752.259-45

JOSE MARCELO VERRI
CONTADOR
RG: 6.284.262-8
CRC: PR-052093/O-2 UF: PR

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72



E. A. C. Consultoria Ltda.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016
PROCESSO Nº. 160/2016

000197

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Licitação- Pregão Presencial para Obras e Serviços de Engenharia nº 069/2016

Declaramos que as demonstrações anexadas no Edital de Licitação - Pregão Presencial p/ Obras e Serv. Eng. nº0069/2016, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC=AC/PC	510.310,11 / 100.370,60	5,08

AC = Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Curitiba, em 11de julho de 2016.

Contador

José Marcelo Verri / 6.284.262-8 SSP PR
CRC PR 052093/o-2

11.634.666/0001-18

E.A.C. CONSULTORIA LTDA

EDUARDO DE ASSIS CABRAL

Assis Cabral
Eduardo de Assis Cabral
Engº Civil CREA PR-78.319/D

RUA FRANCISCO FRISCHMANN, Nº 2479, 3º ANDAR - 305 - PORTÃO, CURITIBA, PR CEP: 80.320-250

E.A.C Consultoria Ltda
CNPJ: 11.634.666/0001-18 INSC. ESTADUAL ISENTA
beatriz@consultoriaeac.com.br
55 41 3528 - 3793

RUA FRANCISCO FRISCHMANN, Nº 2479, 3º ANDAR - 305, PORTÃO, CURITIBA, PR CEP: 80.320-250



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ___/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 160/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2016

000193

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 160/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

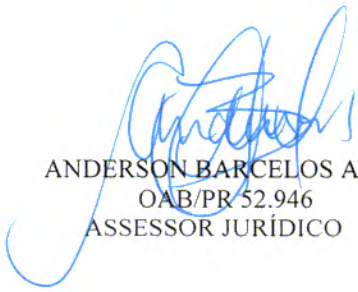
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 160/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 27 de junho de 2016.


ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52.946
ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 167/2016
Processo de Licitação: 160/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000199

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Ao(s) 21 de Julho de 2016, às 10:09 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref ao Processo Licitação nº 160/2016, Licitação nº 69/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na abertura da sessão o pregoeiro verificou que dentre os documentos de credenciamento da empresa Ethos Serviços Tecnológicos Ltda não apresentou o contrato social conforme disciplinado pelo item 4.1.2.1. desta forma o pregoeiro pediu se a licitante possuía em mão cópia do contrato social para sarar a formalidade, verificada a presença de cópia aceitou-se a apresentação que passou-se a integrar o credenciamento da licitante. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, verificou-se que a proposta apresentada pela licitante ETHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA estava ausente de prazo de validade de proposta, verificado a procuração que dá poderes ao credenciado de representação da licitante. verificou-se que a credenciada pode "firmar compromissos" entendido assim pelo departamento jurídico desta municipalidade como possível de correção e desta forma o pregoeiro solicitou para a representante propor de cunho em sua proposta o prazo de validade da proposta em 60 (sessenta) dias, decisão tomada pelo pregoeiro pesou-se pelo princípio basilar das aquisições públicas de reza pela economicidade e pela ampla competitividade, uma vez que a proposta apresentada era de menor importância e só haviam em sessão dois licitantes. Referindo-se a proposta da empresa E. A. C. Consultoria Ltda, onde observado que a mesma apresentou forma reduzida de especificação do serviço, também em consulta ao departamento jurídico constatou-se que o erro é meramente formal, uma vez que o descritivo dos serviços esta bem destacado no anexo I do Edital 160/2016, sendo assim aceita a proposta. O representante da empresa E. A. C. Consultoria Ltda, alega que o fato é desclassificatório conforme alínea "d" do item 5.1.2 e item 5.4, manifestando seu desacordo com o acatado pelo pregoeiro. Na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada arguíram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 167/2016
Processo de Licitação: 160/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000000

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

- - Pregoeiro(a)

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

- - MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

- - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCIONE PEREIRA LIMA

- - Representante

TALITA POMPEU CLAUDIO DOS SANTOS

- - Representante

Al.
Lima

Edital de Pregão Presencial Nº 69
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 21/07/2016, às 10:09:27, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 69 destinado a E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000201

12045 E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.634.666/0001-18

12046 ETHOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.194.926/0001-81

ITEM 1 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS: S ESPECÍFICOS:

- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Hidraulico;
- Elaboração de plantas, perfis e detalhes técnicos específicos ao projeto.
- Demais em atendimento ao Edital.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12045	E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP	Sim	195.000,0000
12046	ETHOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	Sim	185.587,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP	0,0000	185.000,0000	
1	ETHOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	0,0000	184.500,0000	
2	E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP	0,0000	184.000,0000	
2	ETHOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	0,0000	183.900,0000	
3	E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP	0,0000	183.000,0000	
3	ETHOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	0,0000	182.500,0000	
4	E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP	0,0000	182.000,0000	
4	ETHOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	182.500,0000

O licitante E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 182.000,0000 (cento e oitenta e dois mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na abertura da sessão o pregoeiro verificou que dentre os documentos de credenciamento da empresa Ethos Serviços Tecnológicos Ltda não apresentou o contrato social conforme disciplinado pelo item 4.1.2.1, desta forma o pregoeiro pediu se a licitante possuía em mão cópia do contrato social para sarar a formalidade, verificada a presença de cópia aceitou-se a apresentação que passou-se a integrar o credenciamento da licitante. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas verificou-se que a proposta apresentada pela licitante ETHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA estava ausente de prazo de validade de proposta, verificada a procuração que dá poderes ao credenciado de representação da licitante, verificou-se que a credenciada pode "firmar compromissos" entendido assim pelo departamento jurídico desta municipalidade como possível de correção e desta forma o pregoeiro solicitou para a representante propor de cunho em sua proposta o prazo de validade da proposta em 60 (sessenta) dias, decisão tomada pelo pregoeiro pesou-se pelo princípio basililar das aquisições públicas de reza pela economicidade e pela ampla competitividade, uma vez que a proposta apresentada era de menor importância e só haviam em sessão dois licitantes. Referindo-se a proposta da empresa E. A. C. Consultoria Ltda, onde observado que a mesma apresentou forma reduzida de especificação do serviço, também em consulta ao departamento jurídico constatou-se que o erro é meramente formal, uma vez que o descritivo dos serviços esta bem destacado no anexo I do Edital 160/2016, sendo assim aceita a proposta. O representante da empresa E. A. C. Consultoria Ltda, alega que o fato é desclassificatório conforme alínea "d" do item 5.1.2 e item 5.4, manifestando seu desacordo com o acatado pelo pregoeiro. Na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:11 horas do dia 21 de Julho de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 69
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

MEMBRO

L LIAN MACIEL DE OLIVEIRA

MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCIONE PEREIRA LIMA

Representante

TALITA POMPEU CLAUDIO DOS SANTOS

Representante

000202

Luís de
Al

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 167/2016
Processo de Licitação: 160/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/1

000203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

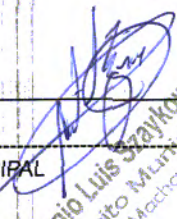
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 160/2016
- b) Licitação Nr.: 69/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/07/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012045 - E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP	1	0,0000	182.000,00
	1		182.000,00

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 167/2016
Processo de Licitação: 160/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000204

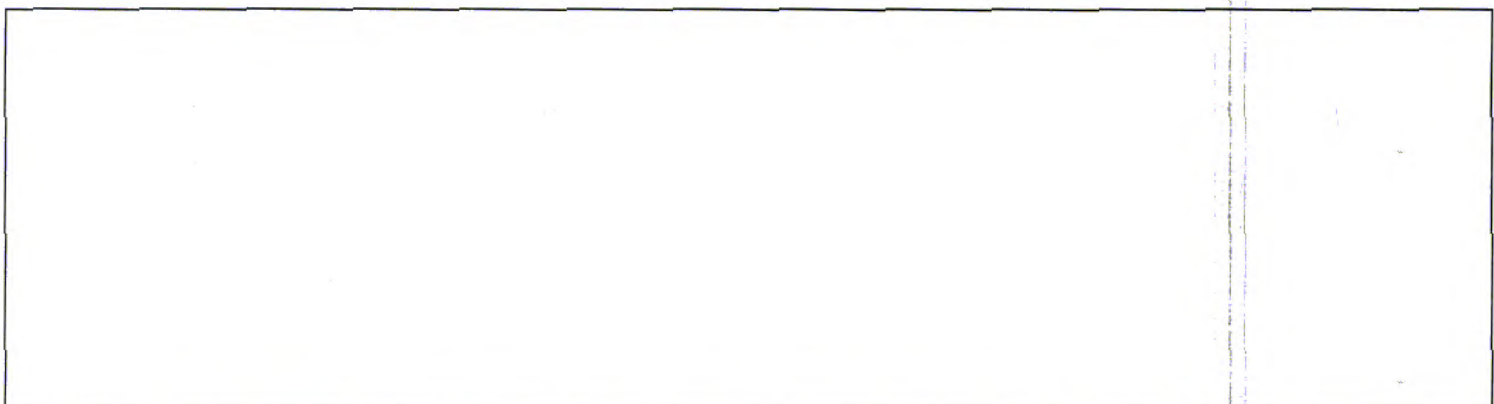
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 160/2016
b) Licitação Nr.: 69/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012045 - E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP	1	0,0000	182.000,00
	1		182.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000205

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2016 PMCM.
PROCESSO Nº 160/2016


CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: E.A.C Consultoria LTDA - EPP.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada, objetivando a contratação para elaboração de estudo e projeto de reperfilamento e dragagem a fim de aumentar a capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.


APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antônio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr



CONTRATADA
E.A.C Consultoria LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 087/2016

PROCESSO Nº 160/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL N º 069/2016

000206

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: E.A.C Consultoria LTDA - EPP, com sede na cidade de Curitiba/PR situada na Rua Francisco Frischmann, Nº 2479, Bairro Portão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.364.666/0001-18 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada, objetivando a contratação para elaboração de estudo e projeto de reperfilamento e dragagem a fim de aumentar a capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS: S ESPECÍFICOS:	UN	1,00	182.000,00	182.000,00
	- Estudos Hidrologicos;				
	- Projeto Hidraulico;				
	- Elaboração de plantas, perfis e detalhes técnicos específicos ao projeto.				
	- Demais em atendimento ao Edital.				
			Total do Fornecedor:		182.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 069/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Beij.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000207

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo Único – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal para as etapas:

- a) 50% (cinquenta por cento) a entrega e aprovação do Plano de Trabalho para Projeto e Plano de Trabalho para Serviços.
- b) 40% (quarenta por cento) a entrega e aprovação do Projeto de Engenharia (Memoriais, Desenhos, Especificações, Orçamentos e Cronograma).
- c) 10% (dez por cento) ao Protocolo e Aprovação junto a Instituto das Águas do Paraná e do Instituto Ambiental do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária

Recurso	Und. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
1.000	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00
1.504	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b - Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'P. J.' with a date '20/07' above it.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000208

- a - Executar o objeto deste contrato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da CONTRATANTE;
- b - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016 PROCESSO Nº. 160/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração 36
- c - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d - Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem "c" acima.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando à frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº. 8666/93. Ainda, poderá ser interrompido a qualquer momento conforme as necessidades da CONTRATANTE.

4
Beef
2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000209

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até perfazer o máximo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 57º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, de cada solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O CONTRATANTE se reserva o direito de requisitar os serviços ora contratados, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira.

12.1 As Anotações de Responsabilidade Técnica conforme consta no Edital Pregão Presencial nº 069/2016 deverão ser entregues à CONTRATANTE juntamente com os respectivos estudos, de acordo com o prazo estabelecido para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000211

CONTRATO Nº 087/2016

PROCESSO Nº 160/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL N º 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: E.A.C Consultoria LTDA - EPP, com sede na cidade de Curitiba/PR situada na Rua Francisco Frischmann, N° 2479, Bairro Portão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.364.666/0001-18 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada, objetivando a contratação para elaboração de estudo e projeto de reperfilamento e dragagem a fim de aumentar a capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS: S ESPECÍFICOS:	UN	1,00	182.000,00	182.000,00
	- Estudos Hidrologicos;				
	- Projeto Hidraulico;				
	- Elaboração de plantas, perfis e detalhes técnicos específicos ao projeto.				
	- Demais em atendimento ao Edital.				
			Total do Fornecedor:		182.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 069/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Beef



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000312

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo Único – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal para as etapas:

- a) 50% (cinquenta por cento) a entrega e aprovação do Plano de Trabalho para Projeto e Plano de Trabalho para Serviços.
- b) 40% (quarenta por cento) a entrega e aprovação do Projeto de Engenharia (Memoriais, Desenhos, Especificações, Orçamentos e Cronograma).
- c) 10% (dez por cento) ao Protocolo e Aprovação junto a Instituto das Águas do Paraná e do Instituto Ambiental do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária

Recurso	Und. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
1.000	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00
1.504	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b - Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000213

- a - Executar o objeto deste contrato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da CONTRATANTE;
- b - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato; PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2016 PROCESSO N.º 160/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração 36
- c - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d - Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem "c" acima.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando à frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93. Ainda, poderá ser interrompido a qualquer momento conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Beof.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000214

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até perfazer o máximo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 57º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, de cada solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O CONTRATANTE se reserva o direito de requisitar os serviços ora contratados, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira.

12.1 As Anotações de Responsabilidade Técnica conforme consta no Edital Pregão Presencial nº 069/2016 deverão ser entregues à CONTRATANTE juntamente com os respectivos estudos, de acordo com o prazo estabelecido para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus.

Prof. 2013



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000215

Cruz Machado, 25 de Julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - PR

E.A.C Consultoria LTDA - EPP

CNPJ: 11.364.666/0001-18

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vanessa P. B. Moraes

CPF:

030.347.039-96

NOME:

Beatriz C. Sperandio

CPF:

724.536.729-91



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000216

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 03/2016	Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - 69/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Nº do Processo Licitatório: 160-2016 - PMCM	Data do Contrato: 25/07/2016
Validade da Proposta:) Dias	Data de início dos trabalhos: 01/08/2016
Contratado: E.A.C - CONSULTORIA - LTDA CNPJ: 11.634.666/0001-18	
Endereço: Rua Francisco Frischmann 2479 Cnj. 305 Cep - 80.320-250 Curitiba - PR	
Objeto: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudo e projetos para reperfilamento e drenagem para aumento de capacidade hídrica de aproximadamente 06 Km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado - PR em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.	
Autorização: Início De Execução De Serviço.	

Cruz Machado - PR, 05 de Agosto de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Representante da Licitante

Recebido ____ / ____ / ____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



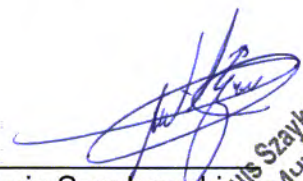
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

000217

Ordem de Serviço nº: 03/2016	Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – 69/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Nº do Processo Licitatório: 160-2016 - PMCM	Data do Contrato: 25/07/2016
Validade da Proposta:) Dias	Data de início dos trabalhos: 01/08/2016
Contratado: E.A.C - CONSULTORIA - LTDA CNPJ: 11.634.666/0001-18	
Endereço: Rua Francisco Frischmann 2479 Cnj. 305 Cep – 80.320-250 Curitiba - PR	
Objeto: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudo e projetos para reperfilamento e drenagem para aumento de capacidade hídrica de aproximadamente 06 Km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado – PR em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.	
Autorização: Início De Execução De Serviço.	

Cruz Machado – PR, 05 de Agosto de 2016.


Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Representante da Licitante

Recebido ____ / ____ / ____